

# Estudo Técnico Preliminar 8/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 36/2024

## 2. Descrição da necessidade

Constitui objeto do presente certame selecionar a melhor proposta para contratação de prestação de serviços bancários, por Instituição Financeira (Banco) pública, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralização de créditos provenientes de cobrança de tributos federais, referente às anuidades, taxas e multas emitidas pelo Conselho Regional de Biologia 1ª Região e pagas por pessoas físicas e jurídicas inscritas neste Conselho, bem como operacionalizar outros serviços bancários básicos com vistas a realização de pagamentos a fornecedores, funcionários, entre outros, conforme especificações estabelecidas neste estudo técnico preliminar.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                | Responsável                 |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Departamento Contábil/Financeiro | Cátia Cristina Soares Costa |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Prestação de serviços bancários de registro, liquidação e baixa de boletos bancários das anuidades, taxas e emolumentos para pessoas físicas e jurídicas, registradas no Conselho Regional de Biologia 1ª Região e sem previsão de quantidade mínima de movimentações de títulos liquidados por mês.
- Recebimento e processamento de créditos destinados ao pagamento de salários, proventos, vencimentos, bem como sua disponibilização aos destinatários nas respectivas contas abertas junto à Contratada;
- Recebimento e processamento de créditos destinados ao pagamento de obrigações pecuniárias do CRBio-01 com terceiros, incluindo fornecedores e contratados a qualquer título, bem como a quaisquer outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros em favor de entes ou instituições públicas, entidades ou empresas privadas, a qualquer título, bem como sua disponibilização (pagamento) aos destinatários nas respectivas contas-correntes.

## 5. Levantamento de Mercado

Fizemos uma consulta a outros órgãos de fiscalização referente aos valores junto ao Banco do Brasil, por tratar de Instituição Financeira Oficial, celebrando o inciso IX do Art.75 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021:

"para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado"

This document was signed by Daniela Yshimaru. To validate the document and its signatures, access <https://assinador.interfy.io/validate/5f7QD-3W62-PMQDL-JXLQD>

| Tarifa Banco do Brasil       | CRA-MG   | CRN-3    | COREN PE | CORECON SP |
|------------------------------|----------|----------|----------|------------|
| Reg. Eletrônico e DDA        | R\$ 0,17 | R\$ 0,31 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |
| Liquidação - qualquer canal  | R\$ 2,31 | R\$ 2,60 | R\$ 2,61 | R\$ 2,42   |
| Baixa                        | R\$ 0,12 | R\$ 0,31 | R\$ 0,00 | R\$ 0,63   |
| Manutenção de Boleto Vencido | R\$ 2,16 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   |

Tarifa pagamento a fornecedores, folha de pagamento.

| Tarifa BB                              | CRA MG   | CRN-3    | COREN PE |
|----------------------------------------|----------|----------|----------|
| Pag. salário - crédito conta sem aviso | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2,04 |
| Pag. salário - crédito conta com aviso | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | NI       |
| Pag. fornecedor - TED/DOC              | R\$ 4,91 | R\$ 4,71 | R\$ 4,94 |

## 6. Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação das anuidades, multas e demais taxas devidas pelos profissionais e empresas vinculados ao Conselho Regional de Biologia 1ª Região, por meio de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internet, etc.), com prestação de contas mensal, pelo contratado, dos valores arrecadados, mediante condições estabelecidas no termo de referência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor está baseado nos valores gastos com registros, liquidação e manutenção de boletos e serviços diversos de cobrança das anuidades do CRBio-01 nos últimos dois anos (2022 e 2023), que chegaram aos valores abaixo mencionados:

| ANO   | VALOR TOTAL    |
|-------|----------------|
| 2022  | R\$ 116.955,98 |
| 2023  | R\$ 114.907,04 |
| MÉDIA | R\$ 115.931,51 |

As taxas sobre serviços bancários, referente pagamento da folha de pagamento, fornecedores, entre outros:

| ANO   | VALOR TOTAL  |
|-------|--------------|
| 2022  | R\$ 4.730,45 |
| 2023  | R\$ 6.375,34 |
| MÉDIA | R\$ 5.552,90 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 121.484,41

Valor estimado com base nos valores gastos pelo Conselho Regional de Biologia 1ª Região, de acordo com o demonstrativo contábil, referente a média dos anos de 2022 e 2023. Os valores juntados a este Estudo Técnico Preliminar são descritos como despesas com cobrança e taxa sobre serviços bancários.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário compra parcelada, uma vez que os serviços bancários são cobrados mensalmente, com o débito automático autorizado em conta corrente, de acordo com fatura mensal das tarifas e serviços utilizados do mês em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou independentes junto a prestação desse serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade da presente contratação está prevista no Planejamento Orçamentário de 2024, previamente aprovada pela autoridade competente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo viabilizar a oportunidade mais vantajosa a entidade, uma vez que a arrecadação faz parte dos princípios básicos deste Conselho Regional de Biologia 1ª Região.

Em vista da longevidade do relacionamento comercial entre o Banco do Brasil e o CRBio-01, ao lado da facilidade de tramitação administrativa das rotinas, a contratação desta instituição financeira é a que melhor se amolda às necessidades administrativas e interesse do CRBio-01, além de dispor de agência exclusiva para o

This document was signed by Daniela Yshimaru. To validate the document and its signatures, access <https://assinador.interfy.io/validate/5R7QD-3WVG62-PMQDL-JXLQD>



poder público, com assessoria especializada e de pronto atendimento. Outro fator importante é o produto *WebService*, oferecido pelo BB, sem custo, solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes, imprescindível para o registro, em tempo real, dos boletos expedidos.

Além disso, o CRBio-01, tem convênio vigente com o BB, da concessão de empréstimos aos funcionários, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento e também o Termo de Cooperação Técnica, visando a operacionalização do depósito em garantia, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados com o CRBio-01.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas novas providências a serem adotadas para a solução a ser contratada.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existe risco de impacto ambiental por se tratar de prestação de serviços bancários. Esta serviço é prestado, em maior proporção, por meios eletrônicos.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de prestação de serviços bancários, por Instituição Financeira Pública, justifica-se em virtude da necessidade da operacionalização das cobranças provenientes das anuidades, taxas e emolumentos do Conselho Regional de Biologia 1ª Região - CRBio-01, que custearão todas as despesas necessárias a manutenção da estrutura administrativa do órgão, proporcionando a infraestrutura adequada para a realização das atividades fins do Conselho, que é fiscalizar o exercício da profissão de Biólogo.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assinado eletronicamente por:  
Daniela Yshimaru  
CPF: 302.785.728-20  
Data: 06/08/2024 23:22:29 -03:00



**DANIELA YSHIMARU**

Assistente Administrativo





## SIGNATURES MANIFEST



Validation code: 5R7QD-3WG62-PMQDL-JXLQD

This document was signed by the following signatories on the dates indicated (Brasília time zone):

- ✓ Daniela Yshimaru (CPF 302.785.728-20) on 8/6/2024 11:22 PM - Signed electronically

|                                              |                                  |
|----------------------------------------------|----------------------------------|
| IP address                                   | Geolocation                      |
| 189.120.112.55                               | Lat: -23.566870 Long: -46.660887 |
|                                              | Accuracy: 1471 (meters)          |
| Authentication                               | financeiro01@crbio01.gov.br      |
| Verified email                               |                                  |
| TcxdZIMfL9M9esfeMD7iSrHp3RQqlztDrLuQVe/OLNE= |                                  |
| SHA-256                                      |                                  |

To verify signatures, access the validation direct link for this document:

<https://assinador.interfy.io/validate/5R7QD-3WG62-PMQDL-JXLQD>

Or access the signed document search available at the link below and provide the validation code:

<https://assinador.interfy.io/validate>